



Condições Gerais e Específicas dos Serviços

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1. OBJECTO

1.1. As presentes Condições Gerais e o Formulário de Adesão aos Serviços de Telecomunicações ("Formulário") visam regular os termos e condições por que se rege a prestação, pela TVCABO ao CLIENTE, dos serviços de telecomunicações [adiante "serviço (s)"] que disponibiliza, a todo o momento, no seu portfólio.

1.2. Cada serviço rege-se, ainda, por Condições Específicas que visam regular os termos e condições exclusivamente aplicáveis à prestação do mesmo que, após subscrição pelo CLIENTE, passam a fazer parte integrante das presentes Condições Gerais.

2. ADESAO

2.1. A adesão a um serviço, que poderá ser efectuada presencialmente, ao domicílio ou on-line (quando disponível), pressupõe o conhecimento e aceitação prévios, por parte do CLIENTE, do disposto nas presentes Condições Gerais, bem como do disposto nas Condições Específicas aplicáveis.

2.2. A data da adesão às presentes Condições Gerais, bem como às Condições Específicas aplicáveis ao(s) serviço(s) em causa, corresponde à data de subscrição das mesmas pelo CLIENTE, sem prejuízo do disposto na Condição 2.4.

2.3. Caso não seja possível à TVCABO proceder à instalação e/ou activação de qualquer serviço, por motivo que não lhe seja imputável ou por impossibilidade técnica, a adesão às Condições Específicas cessará após a comunicação de tal facto ao CLIENTE, não sendo devida qualquer indemnização ao mesmo por esse facto.

2.4. O pagamento da mensalidade (mínimo 1 (um) ciclo de 30 (trinta) dias) pelo CLIENTE implica a aceitação tácita das Condições Gerais e das Condições Específicas aplicáveis ao serviço contratualizado.

2.5. O (s) serviço (s) solicitado (s) pelo CLIENTE, mediante pedido válido, posteriormente ao primeiro pedido de adesão, integrará o âmbito do contrato, o qual se considerará, consequentemente, modificado em conformidade.

3. EQUIPAMENTO TERMINAL

3.1. O CLIENTE só pode utilizar e ligar às redes de telecomunicações, equipamentos terminais ("equipamento") que satisfaçam todos os requisitos legais aplicáveis.

3.2. O equipamento pode ser disponibilizado, na modalidade de compra e, excepcionalmente, aluguer ou cedência temporária a título gratuito, sendo que:

- a) em caso de compra, o equipamento é propriedade do CLIENTE a partir da data de pagamento da correspondente factura;
 - b) em caso de aluguer ou cedência temporária a título gratuito, o equipamento permanecerá propriedade da TVCABO, devendo o CLIENTE mantê-lo em perfeito estado de conservação, no local em que foi instalado e utilizá-lo de forma adequada, única e exclusivamente para os fins previstos nas respectivas Condições Específicas, abstendo-se de o ceder, disponibilizar a terceiros ou introduzir-lhe alterações;
- 3.3. No caso previsto na alínea a) do número anterior, a TVCABO concede ao CLIENTE uma garantia de 6 (seis) meses relativa ao equipamento.
- 3.4. No caso previsto na alínea b) da Condição 3.2., o CLIENTE obriga-se a indemnizar a TVCABO pelos prejuízos sofridos em caso de extravio, furto ou inutilização do material e equipamentos, bem como de danos não resultantes de utilização normal, salvo por motivo de força maior em que o risco corre por conta da TVCABO.

3.5. O CLIENTE deverá comunicar de imediato à TVCABO qualquer perda, furto ou desaparecimento por qualquer outra forma do equipamento propriedade da TVCABO, devendo em caso de furto fazer prova junto da TVCABO da notificação às autoridades competentes.

3.6. O CLIENTE expressamente reconhece e aceita que, em caso de aluguer ou cedência temporária a título gratuito do equipamento, a reparação de avarias pode implicar a substituição do mesmo por outro tecnicamente equivalente.

3.7. Sempre que, por motivo de avaria ou ordem técnica, seja necessário proceder à substituição de equipamento alugado ou cedido ou à reparação de equipamento propriedade do CLIENTE, a TVCABO não se responsabiliza pelos conteúdos que esse equipamento possa porventura armazenar, os quais serão permanentemente eliminados.

3.8. A TVCABO não assume quaisquer responsabilidades por indisponibilidade do serviço, qualquer que seja a sua duração, devida a facto imputável ao CLIENTE, trabalhos de modificação da instalação ou avaria no equipamento do qual não seja proprietária.

4. SUSPENSÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação de qualquer serviço de telecomunicações não pode ser suspensa sem pré-aviso adequado, salvo caso fortuito ou de força maior.

4.2. A TVCABO pode suspender total ou parcialmente a prestação de qualquer serviço de telecomunicações após pré-aviso enviado através do ecrã do equipamento utilizado pelo CLIENTE mensagem de correio electrónico, SMS ou qualquer outra via eficaz, para os contactos disponibilizados pelo mesmo, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo o CLIENTE advertido do motivo da suspensão e dos meios ao seu dispor para evitar e para o restabelecimento do serviço.

4.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de:

- a) incumprimento dos prazos de pagamento contratualizados;
 - b) violação culposa e grave das obrigações contratuais inerentes aos serviços contratados;
 - c) utilização do(s) serviço(s) no âmbito de actividades ilícitas;
 - d) situações de fraude;
 - e) o Cliente atinja o limite de consumo estabelecido para comunicações e/ou serviços específicos;
- a TVCABO pode suspender, de imediato, total ou parcialmente, o acesso aos serviços contratados. A comunicação da suspensão do serviço ao CLIENTE será remetida por correio electrónico, SMS ou qualquer outra via eficaz, imediatamente após a efectivação da suspensão, com a indicação do motivo e os meios ao seu dispor para o restabelecimento do serviço.

4.4. A TVCABO pode substituir o pré-aviso de suspensão pela prestação de informação prévia ao CLIENTE de que o seu saldo é insuficiente para a renovação da sua subscrição, sendo o serviço interrompido em breve, se não for aumentado o saldo da sua conta.

5. ACESSO, UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão prestados de forma regular e contínua, salvo disposto em sentido contrário nas Condições Específicas.

5.2. Sem prejuízo do disposto no número 1 desta Condição, a TVCABO assegura os níveis de qualidade de serviço que se encontram fixados nas respectivas Condições Específicas.

- 5.3. Constituem condições de acesso e utilização dos serviços as seguintes:
- a) Adesão presencial ou ao domicílio às presentes Condições Gerais e respectivas Condições Específicas aplicáveis;
 - b) Cumprimento das normas relativas à instalação das infraestruturas de telecomunicações em edifícios, quando disso for o caso;
 - c) Prestação de garantia, respectivos reforços e adiantamentos, quando exigíveis, nos termos da Condição 8;
 - d) Utilização do (s) serviço (s) em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor;
 - e) Utilização do (s) serviço (s) para uso próprio, não podendo este ser cedido a terceiros, nem utilizado para exploração comercial;
 - f) Respeitar os direitos de propriedade intelectual, ou outros, dos conteúdos a que porventura aceda, não fazendo um uso ilícito ou não autorizado dos mesmos.

5.4. O CLIENTE é responsável pela utilização do (s) serviço (s), a qual, ainda que efectuada por terceiros, com ou sem autorização do CLIENTE, se presume, para todos os efeitos contratuais e legais, efectuada por este.

6. CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

6.1. A TVCABO assegura a conservação e reparação das infraestruturas e dos materiais e equipamentos de sua propriedade utilizados na prestação do (s) serviço (s).

- 6.2. Sempre que, para efeitos do disposto no número anterior, seja indispensável aceder ao local de instalação, a TVCABO acordará com o CLIENTE a data e período de tempo em que procederá ao acto de conservação ou reparação.
- 6.3. O CLIENTE, desde que notificado da deslocação prevista e acordada, é obrigado a permitir o acesso da TV CABO ou terceira entidade autorizada e credenciada pela TVCABO, a fim de assegurar a conservação e reparação das infraestruturas, materiais e ou equipamentos.
- 6.4. Sempre que se revele conveniente otimizar a experiência de navegação e melhorar as condições de conectividade ou operações de manutenção, a TVCABO poderá reformular remotamente as respectivas configurações técnicas.
- 6.5. A TVCABO não pode ser responsabilizada por danos ou mau funcionamento dos serviços resultantes de avarias ou falta de conservação e ou reparação das infraestruturas de comunicação e equipamento, se as intervenções destinadas à conservação e ou reparação não forem efectuadas por causa imputável ao

CLIENTE, designadamente quando não for possível o acesso às suas instalações.

7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO

7.1. A TVCABO assegura, para participação de avarias nos serviços e apoio ao CLIENTE, uma linha de atendimento a funcionar, das 07.00 às 22.00 horas, 365 dias por ano, através dos contactos disponibilizados no sítio da TVCABO.

7.2. Em caso de avaria deve o CLIENTE informar, de imediato a TVCABO.

8. GARANTIAS E ADIANTAMENTOS

- 8.1. A TVCABO pode exigir a clientes empresariais a prestação de garantias ou seu reforço, nas seguintes situações:
- a) Para salvaguarda do cumprimento das obrigações contratuais do CLIENTE, designadamente pagamento de preços, encargos e eventuais indemnizações, sempre que tal se mostre necessário;
 - b) Quando se verifique incumprimento, pelo CLIENTE, no âmbito do contrato ou de outros anteriormente celebrados com a TVCABO motivado por mora no pagamento do serviço;
 - c) Quando o serviço seja prestado por um período de tempo limitado, em virtude da realização de um evento específico;
 - d) Sempre que o local de instalação do serviço, indicado pelo CLIENTE, não integre o conceito legal de bem imóvel;
 - e) Sempre que o CLIENTE não disponha de título legítimo, do direito de ocupação, do local de instalação do serviço.

8.2. O valor da garantia a que se refere a alínea b) do número 1. desta Condição corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da dívida à TVCABO.

8.3. O valor da garantia nos casos previstos nas alíneas a), c) e e), do número 1. desta Condição corresponderá ao valor de 6 (seis) meses da mensalidade ora contratada.

8.4. A TVCABO pode exigir a clientes particulares a prestação de garantias ou seu reforço nas situações de restabelecimento do serviço na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao CLIENTE.

8.5. Não será exigida a prestação da garantia referida no número 4. desta Condição se, regularizada a dívida objecto do incumprimento, o CLIENTE optar pelo sistema de débito directo ("SDD") ou por ordens transferências permanentes, como forma de pagamento do serviço.

8.6. As garantias previstas nesta Condição, bem como os respectivos reforços, podem ser prestados em numerário, ou transferência bancária. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de extinção do serviço, a TVCABO restituirá ao CLIENTE o valor da garantia prestada, deduzido dos montantes eventualmente em dívida.

9. PREÇO

9.1. O preço a pagar pelo CLIENTE, pela prestação do(s) serviço(s) corresponde ao que estiver fixado no tarifário em vigor, à data da contratação dos serviços.

9.2. O CLIENTE poderá obter informações atualizadas sobre o preço aplicável ao(s) serviço(s), através dos contactos disponibilizados nas Condições Específicas aplicáveis.

10. FACTURAÇÃO

10.1. O CLIENTE, mediante solicitação prévia e desde que seja aplicável ao serviço contratado, tem direito a receber facturas detalhadas.

10.2. A mensalidade será facturada com uma periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, no início do período a que disser respeito, após realização do pré pagamento da mesma.

11. MODO E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O CLIENTE obriga-se a proceder à liquidação da mensalidade antecipadamente ao período a que disser respeito.

11.2. O preço da instalação, activação do(s) serviço(s), de compra ou aluguer de equipamento, quando devido, tem regra incluído na primeira factura emitida ao CLIENTE relativa ao serviço em causa.

11.3. Sobre os valores em débito, não liquidados pontualmente, incidem juros de mora à taxa legal em vigor.

12. RESPONSABILIDADE

12.1. A TVCABO não é responsável pelos prejuízos ou danos decorrentes do incumprimento ou cumprimento defeituoso de obrigações contratuais quando tal não lhe seja imputável a título de dolo ou culpa grave, não se responsabilizando designadamente por:

- (i) danos causados por culpa do CLIENTE, de outros utilizadores do serviço ou de quaisquer terceiros que não estejam ao serviço da TVCABO, ou
- (ii) incumprimento ou cumprimento defeituoso de obrigações contratuais que resulte do cumprimento de decisões judiciais ou de autoridades administrativas, ou
- (iii) incumprimento ou cumprimento defeituoso de obrigações contratuais que resulte da ocorrência de situações de força maior, ou seja, situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à TVCABO e que pela mesma não possam ser controladas e que impeçam ou prejudiquem o cumprimento das obrigações contratuais.

12.2. A TVCABO garante que as redes de telecomunicações utilizadas para a prestação dos serviços cumprem os requisitos necessários e adequados à segurança da prestação dos mesmos e da própria rede, não podendo, no entanto, garantir a sua inviolabilidade por terceiros não autorizados.

13. DESMONTAGEM

13.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a extinção do serviço o CLIENTE obriga-se a entregar em qualquer loja da TVCABO, o cartão de acesso, materiais e equipamento alugados ou cedidos em perfeito estado de conservação, salvo as deteriorações decorrentes da normal e diligente utilização do mesmo.

13.2. Em caso de incumprimento do disposto no número anterior a TVCABO reserva-se o direito de facturar ao CLIENTE uma indemnização equivalente ao valor do equipamento não entregue ou danificado.

14. COMUNICAÇÕES E CITAÇÕES

14.1. Todas as comunicações da TVCABO ao CLIENTE poderão ser efectuadas por qualquer meio ou contacto facultado por este à TVCABO, tais como, endereço postal, endereço de correio electrónico e SMS e, complementarmente e quando aplicável, através do ecrã do equipamento utilizado pelo CLIENTE.

14.2. Caso o CLIENTE pretenda contactar a TVCABO, poderá fazê-lo para os contactos disponibilizados no sítio da TVCABO e através do portal de Cliente caso seja um utilizador registado.

14.3. As citações e notificações ao CLIENTE, serão realizadas para o domicílio conveniado, para o efeito no Formulário, obrigando-se o CLIENTE a comunicar, por escrito, à TVCABO, a alteração do mesmo.

15. DADOS PESSOAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1. Os dados pessoais identificados no Formulário como sendo de fornecimento obrigatório, são indispensáveis à prestação dos serviços pela TVCABO. Nos termos previstos no referido Formulário, os dados pessoais constantes do mesmo ou fornecidos posteriormente pelo CLIENTE, serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se a ser utilizados pela TVCABO no âmbito da relação contratual com o CLIENTE e, ainda, em caso de não oposição do CLIENTE, para a comercialização de serviços e ou produtos, incluindo por meios que permitam a recepção de mensagens independentemente da intervenção dos destinatários.

15.2. Salvo, expressa, não autorização por parte do CLIENTE, a TVCABO poderá utilizar e tratar os seus dados de tráfego, localização geográfica, perfil e ou consumo, durante a vigência do presente contrato e até ao prazo máximo de 3 (três) meses após a data de cessação do contrato de adesão, para efeitos de comercialização de produtos e serviços, incluindo ofertas comerciais personalizadas.

15.3. Para efeitos de prova de transacções comerciais ou de qualquer comunicação efectuada no âmbito da relação contratual, a TVCABO poderá gravar comunicações, mediante informação prévia ao CLIENTE e recolha do seu consentimento.

15.4. Para efeitos de monitorização da qualidade do atendimento, a TVCABO poderá gravar comunicações realizadas para o Serviço de Apoio ao Cliente.

15.5. Nos termos da legislação aplicável, é garantido ao CLIENTE o direito de acesso, rectificação e actualização dos seus dados pessoais, directamente ou mediante pedido, por escrito, bem como o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela TVCABO.

15.6. A omissão ou inexactidão dos dados pessoais ou demais informações prestadas pelo CLIENTE são da sua inteira responsabilidade.

15.7. Os dados de identificação dos CLIENTES e qualquer outro tipo de informação a eles inerente, só serão disponibilizados a terceiras entidades, nomeadamente entidades de supervisão ou entidades judiciais, se tal for imposto por lei ou decisão judicial.

16. RESOLUÇÃO

Sem prejuízo do disposto na Condição 4.2. das Condições Gerais, em caso de incumprimento definitivo das obrigações contratuais, qualquer uma das Partes pode proceder à resolução da relação contratual, após pré-aviso adequado de 8 (oito) dias, sem prejuízo da indemnização a que o referido incumprimento possa dar lugar.

17. VIGÊNCIA

As presentes Condições Gerais produzem efeitos na data da assinatura do Contrato de Adesão, pelo CLIENTE, aos serviços comercializados pela TVCABO, nos termos das respectivas Condições Específicas e



Condições Gerais e Específicas dos Serviços

ser consultadas nas lojas TVCABO, através do número de apoio ao CLIENTE e no sítio da TVCABO.

2.3. O serviço será instalado e activado na data acordada entre a TVCABO e o CLIENTE para o efeito, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de adesão ao serviço, salvo impossibilidade técnica ou motivo de força maior.

2.4. A adesão ao serviço implica o conhecimento e aceitação pelo CLIENTE do disposto nas presentes Condições Específicas e Condições Gerais, que se encontram igualmente disponíveis para consulta no sítio TVCABO.

2.5. A instalação e activação do equipamento necessário para a prestação do serviço é realizado pela TVCABO ou por terceira entidade por esta autorizada.

2.6. A TVCABO pode recusar a activação do serviço, após a realização de análises e testes de conectividade, nomeadamente nos seguintes casos:

- (i) Inexistência de cobertura, nos termos referidos no número 2.2.;
- (ii) Inexistência de acesso que serve de suporte ao serviço entre as instalações do CLIENTE e a central da TVCABO;
- (iii) Quando a infra-estrutura de suporte não permita a prestação do serviço, nomeadamente devido às características técnicas, interferências ou ruído electromagnético na componente de acesso local;
- (iv) Quando o CLIENTE não autorize qualquer intervenção nas redes do CLIENTE que se revele necessária ou adequada à prestação do serviço.

2.7. A recusa de activação do serviço prevista no número 2.6. deve ser comunicada ao CLIENTE no prazo máximo de 8 (oito) dias sobre a data da sua verificação ou conhecimento por parte da TVCABO, dispondo o CLIENTE, no caso das alíneas (i), (ii) e (iii) desse número, de um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de tal comunicação, para solicitar o reembolso dos montantes relativos à adesão ao serviço, quando aplicável.

2.8. Caso a TVCABO recuse a activação do serviço com fundamento na verificação de alguma das situações previstas na alínea (iv) da Condição 2.6., o CLIENTE poderá efectuar novo pedido à TVCABO desde que proceda à correcção das situações que lhe sejam imputáveis e que originaram a recusa inicial da activação do serviço.

2.9. A adesão ao serviço está condicionada ao pagamento imediato do valor correspondente: à activação, equipamentos, instalação do serviço e primeira mensalidade.

3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO

(i) a instalação inclui o fornecimento e instalação do cabo necessário à rede de CLIENTE e acessórios de instalação (se solicitada instalação com tomada) e respectiva ligação na morada de instalação;

(ii) o cabo será instalado à vista, salvo se o local já dispuser de infraestruturas de passagem (sendo as soluções especiais de instalação a pedido do CLIENTE objecto de orçamentação);

(iii) às tomadas adicionais e outros equipamentos adicionais, além dos previstos nas Condições Específicas, são aplicáveis os preços e as condições de fornecimento específicos em vigor; e

(iv) o CLIENTE é responsável pela obtenção junto de terceiros de autorizações eventualmente necessárias, não podendo a TVCABO ser responsabilizada pela inexistência das mesmas.

4. CÓDIGOS DE ACESSO AO SERVIÇO

4.1. O acesso a determinados conteúdos ou componentes do serviço poderá implicar a utilização de um código de identificação e ou código de acesso. Os códigos constituem os elementos de identificação do CLIENTE e, como tal, são para conhecimento e uso exclusivo do mesmo e têm carácter pessoal e intransmissível, devendo o CLIENTE assegurar e proteger em quaisquer circunstâncias a sua confidencialidade, nomeadamente não os revelando a terceiros e não operando em condições que permitam a sua descodificação ou cópia. A TVCABO reserva-se o direito de limitar o acesso ao serviço em simultâneo com o mesmo código de identificação e de acesso.

4.2. A TVCABO não será responsável por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações abusivas dos códigos referidos nos números anteriores que não lhe sejam imputáveis directa ou indirectamente a título de dolo ou culpa grave, considerando-se realizada pelo CLIENTE a utilização do serviço por terceiros com recurso aos códigos disponibilizados pela TVCABO, salvo prova em contrário.

5. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

5.1. Os vários pacotes de canais disponíveis encontram-se identificados no sítio TVCABO.

5.2. O CLIENTE não pode alterar a composição dos pacotes de canais, podendo, quando disponível, subscrever, canais adicionais ou substituir o pacote de canais subscrito por outro.

5.3. Os pacotes de canais temáticos e canais adicionais disponibilizados ao abrigo destas Condições Específicas pressupõem um período mínimo de subscrição.

5.4. A TVCABO reserva-se o direito de limitar o número de equipamentos compatíveis, através dos quais é visualizado o serviço.

5.5. A TVCABO poderá adicionar, substituir ou eliminar canais da grelha de canais disponibilizada no âmbito do serviço, nomeadamente em consequência de alterações da relação contratual com as entidades que lhe disponibilizam tais conteúdos. A TVCABO obriga-se a notificar, por escrito, estas modificações através do sítio da TVCABO ou no ecrã do equipamento utilizado pelo CLIENTE para acesso ao serviço e na Factura com uma antecedência de 30 (trinta) dias relativamente à respectiva data de entrada em vigor, salvo quando a alteração não possa ser prevista com essa antecedência, caso em que a TVCABO a divulgará assim que for do seu conhecimento.

5.6. A TVCABO não é responsável pelos conteúdos e programação das transmissões que integram o serviço, nem pelo cumprimento dos respectivos horários de emissão (nomeadamente da ordem e horários das emissões televisivas transmitidas), ou pelo cancelamento, cessação, interrupção ou adiamento dessas transmissões.

5.7. A TVCABO não está obrigada a realizar a monitorização dos conteúdos disponibilizados por terceiros através do serviço, não sendo responsável pelos mesmos.

5.8. Caso o CLIENTE utilize o serviço para fins comerciais nos termos da alínea e) da Condição 5.3. das Condições Gerais, a TVCABO reserva-se o direito de exigir uma indemnização por quaisquer danos, directos ou indirectos daí decorrentes.

6. EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS

6.1. Para a prestação do serviço o equipamento será disponibilizado ao CLIENTE nas modalidades de compra, e excepcionalmente, aluguer ou cedência temporária a título gratuito, e encontra-se configurado para utilização exclusiva nos sistemas em que se suporta o serviço e não pode ser desbloqueado por se tratar de equipamento encriptado e é insusceptível de utilização no âmbito de serviços prestados por terceiros.

6.2. A solução de infraestruturas de rede de uso privativo do CLIENTE será definida pela TVCABO, tendo em consideração as características do local de instalação, e poderá implicar o desligamento dos equipamentos ou infra-estruturas que se mostrem incompatíveis com a instalação/ligação do serviço e a passagem de cabos adicionais (incluindo através de divisórias) e ou a colocação de tomadas adicionais.

6.3. Em caso de cessação da prestação do serviço, a TVCABO não realiza a reposição das infraestruturas de televisão pré-existentes na morada de instalação do serviço.

6.4. O cartão, materiais e equipamentos fornecidos para a rede de CLIENTE, excepto tomadas adicionais, constituem propriedade da TVCABO ficando, durante o período de prestação do serviço, à disposição e sob guarda e responsabilidade do CLIENTE, para seu uso exclusivo.

6.5. A TVCABO reserva-se o direito de exigir ao CLIENTE a devolução do cartão, materiais e equipamentos alugados e/ou cedidos temporariamente com carácter gratuito, em caso de cancelamento da subscrição dos produtos e serviços para os quais o cartão, materiais e equipamentos foram disponibilizados.

7. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO

7.1. O CLIENTE não poderá alterar as características e ou funcionalidades do serviço, activar ou tentar a activação fora dos procedimentos estabelecidos pela TVCABO ou, em geral, aceder a serviços não contratados, sendo responsável perante a TVCABO e terceiros pelos danos causados por tais actos, incluindo quando praticados por outros utilizadores.

7.2. Caso o CLIENTE detecte qualquer avaria ou falha no funcionamento do serviço, deve contactar a TVCABO através do contacto disponibilizado no sítio TVCABO, que funciona das 07.00 às 22.00 horas, 365 dias por ano.

7.3. Os custos da intervenção, incluindo deslocação (ões), serão suportados pelo CLIENTE quando a avaria lhe seja directa ou indirectamente imputável, ou aos utilizadores do serviço, e não possa considerar-se consequência de uma utilização lícita, normal e diligente do serviço e ou equipamento. Os custos das intervenções motivadas por avarias do equipamento que seja propriedade do CLIENTE serão sempre suportadas por este, excepto durante o período de garantia do equipamento e desde que as intervenções realizadas estejam abrangidas pelas condições da garantia do equipamento.

7.4. Sempre que, por motivos de conservação, manutenção e desenvolvimento da rede e sistemas de informação seja necessário suspender o serviço será aplicável o disposto nas Condições 8.2. e 9.

8. QUALIDADE DO SERVIÇO

8.1. A TVCABO compromete-se a prestar o serviço de forma regular e contínua, excepto quando tal não seja possível por razões de sobrecarga imprevisível dos sistemas em que o serviço se suporta ou devido a situações de força maior (situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à TVCABO e que pela mesma não possam ser controladas), casos em que a TVCABO não se obriga a assegurar níveis mínimos de qualidade.

8.2. A TVCABO compromete-se, não obstante o estabelecido no número anterior, a repor o serviço indisponível por motivo que lhe seja comprovada e exclusivamente imputável no prazo máximo de 15 (quinze)

dias, a contar do momento da recepção pela TVCABO da comunicação do CLIENTE, excepto quando seja necessário aceder às instalações do CLIENTE e ou substituir o equipamento, caso em que será acordado entre a TVCABO e o CLIENTE data e hora para o efeito.

9. REEMBOLSOS

9.1. Em caso de incumprimento do tempo máximo fixado na Condição 2.3. para activação do serviço, por motivos comprovadamente imputáveis à TVCABO, o CLIENTE poderá exigir à TVCABO o reembolso do montante correspondente ao valor da actuação do serviço.

9.2. Em caso de incumprimento do prazo previsto na Condição 8.2., o CLIENTE poderá exigir à TVCABO o reembolso do montante que, com base no valor mensal do serviço contratado, corresponder ao período de indisponibilidade.

10. PREÇO

10.1. Os preços devidos pelo CLIENTE à TVCABO pelo(s) serviço(s) e serviços adicionais, pela activação, downgrade, restabelecimento e reinstalação do serviço, pela instalação e desmontagem, aquisição ou aluguer do equipamento, reembolso do equipamento não entregue ou danificado, pelos serviços de reparação ou manutenção, caso aplicável, são os que resultam dos tarifários em vigor em cada momento, sempre disponíveis, detalhados e actualizados no sítio TVCABO, ou através dos números de telefone constantes do referido sítio, tendo sido entregue ao CLIENTE, juntamente com as presentes Condições Específicas, um documento a detalhar o tarifário em vigor, disponibilizado ao CLIENTE no momento da adesão ao serviço e que das presentes Condições Específicas faz parte integrante.

10.2. O valor da (s) mensalidade (s) do serviço é devido a partir da data de assinatura do Contrato de Adesão e deverá ser liquidado nos termos do disposto nas Cláusulas 9.; 10. e 11. das Condições Gerais de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

10.3. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, pela prestação do serviço o CLIENTE pagará à TVCABO uma mensalidade definida de acordo com o tarifário em cada momento em vigor, disponível no sítio TVCABO tendo em conta o pacote de canais escolhido pelo CLIENTE. À mensalidade referida acresce o preço dos serviços ou componentes de serviço não compreendidos no pacote de canais escolhido pelo CLIENTE, o qual será cobrado pela TVCABO de acordo com os consumos do CLIENTE no mês a que se reporta a factura e segundo o tarifário disponível no sítio TVCABO.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O CLIENTE aceita que os conteúdos áudio e vídeo a que acede, ou que lhe são disponibilizados no âmbito do serviço, são exclusivamente para seu uso pessoal e privado e encontram-se protegidos por direitos de propriedade intelectual, designadamente direitos de autor e/ou direitos conexos, pelo que qualquer utilização dos mesmos, para fins distintos da utilização privada, apenas poderá ocorrer com autorização expressa dos respectivos titulares.

11.2. Nos termos legais, depende de autorização dos respectivos titulares a comunicação da obra em qualquer lugar público, por qualquer meio que sirva para difundir sinais, sons ou imagens. Entende-se por lugar público todo aquele a que seja oferecido o acesso, implícita ou explicitamente, mediante remuneração ou sem ela, ainda que com reserva declarada do direito de admissão.

11.3. É da exclusiva responsabilidade do CLIENTE que utiliza o serviço no âmbito da sua actividade comercial, solicitar e pagar, junto das entidades competentes, as licenças relativas aos direitos de execução de obras musicais e/ou audiovisuais, transmitidas em locais públicos, de acordo com as tabelas e as avenças/tarifas fixadas pelas mencionadas entidades. É da exclusiva responsabilidade do CLIENTE fazer prova junto das autoridades competentes da regularização dos pagamentos associados à execução pública de obras audiovisuais e/ou musicais.

12. VIGÉNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

12.1. As presentes Condições Específicas entram em vigor na data de adesão, e vigoram pelo período mínimo inicial de 6 (seis) ciclos consecutivos de 30 (trinta) dias.

12.2. As presentes Condições Específicas renovam-se automaticamente, após o decurso do período de vigência inicial, por períodos sucessivos de 1 (um) ciclo de 30 (trinta) dias, salvo denúncia por qualquer uma das Partes nos termos dos números seguintes.

12.3. Cada uma das Partes poderá, fora do período mínimo de vigência das presentes Condições Específicas, proceder à sua denúncia em qualquer momento, mediante comunicação válida com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente ao termo do mês civil.

12.4. Em caso de rescisão das presentes Condições Específicas, pelo CLIENTE ou por motivo ao mesmo imputável, antes de decorrido o período mínimo de vigência, a TVCABO terá direito a receber uma indemnização calculada da seguinte forma: (período mínimo de vigência - n° de meses em que os serviços estiverem activos) x (valor da mensalidade).

12.5. Para efeitos do disposto na Condição anterior, o valor a tomar em consideração será o valor da mensalidade referente ao mês anterior à data da rescisão.

12.6. O período mínimo de vigência das presentes Condições Específicas justifica-se pela existência de custos de investimento no equipamento indispensável à prestação do serviço, bem como pelos custos de activação do serviço e ainda de angariação, podendo o CLIENTE, a todo o momento, através do número de apoio ao CLIENTE, saber quando se conclui o período mínimo de vigência em curso, bem como qual o valor que terá de pagar a título de indemnização por rescisão antecipada das presentes Condições Específicas.